



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022004136

Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada a Cotação de Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço, para a Contratação de Consultoria ao Sistema SIMEC, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento.

A presente Cotação de Preços Eletrônica às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h:00min do dia 10/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 18h:00min do dia 14/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AO FNDE, OBRAS EM GERAL, INCLUINDO FISCALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO NO SIMEC - MONITORAMENTO DE OBRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSO E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
12	MESES	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE NOVAS OBRAS	R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00



		PARA APROVAÇÃO NO PAR 4 - (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS), ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AO FNDE – (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), FISCALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO NO SIMEC-MUNITORIAMENTO DE OBRAS MODULO 2.0 E PLANEJAMENTO PAR-4.		
VALOR TOTAL				R\$ 94.200,00

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios é um setor da Prefeitura que tem por finalidade, realizar a captação de recursos, elaborar, executar e prestar contas de convênios e contratos oriundo dos órgãos Federais e Estaduais.

Atualmente as obras voltadas para a área da Educação desta municipalidade necessitam de um acompanhamento mais próximo para dar a agilidade devida as crescentes demandas e assim entregar os resultados esperados com êxito. Para a realização dessas atividades de forma célere e eficiente, existe hoje a real necessidade da contratação de uma empresa de engenharia civil, para o acompanhamento junto ao FNDE. Hoje se faz necessário a contratação com a específica funcionalidade de supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição, projeto e outras atribuições pertinentes à esta contratação que suprirá as demandas para ESCOLAS, CMEI's e QUADRAS no Município de Trindade.

Diante dessa realidade, é de grande valia o pleito proposto acima, assim todos os projetos serão melhor desenvolvidos e as obras terão o acompanhamento devido. A superintendência tratará com mais agilidade os imprevistos e retrabalhos, o que fará com que os projetos e obras sejam executados com a qualidade esperada.

3 – RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Para instrução do presente processo de dispensa de licitação abaixo do limite, o critério de pesquisa adotado foi à cotação junto a empresas do **ramo pertinente ao objeto, legalmente constituída**, sendo escolhida a proposta mais vantajosa (a de menor preço diante do cenário atual), sendo observado além do valor praticado no mercado, as condições de entrega, validade da proposta, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica do fornecedor. Após essa análise,



concluimos que a proposta comercial da empresa _____, inscrita no **CNPJ sob o nº** _____, é a mais vantajosa para o Município de Trindade, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento.

3.2. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

a) RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a1 Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, com a comprovação de certidão simplificada de registrado na Junta Comercial.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde a empresa licitante tem a sua sede;

b3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

b4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

b5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

b6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao site (www.tst.jus.br/certidao) do Tribunal Superior do Trabalho;

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

c1. Comprovante Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



d1. Comprovante de Registro e Quitação da Empresa e Responsável Técnico junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Sendo inválida a Certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução N.º66/79 do CONFEA.

d2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro(s) responsável (is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste edital, detentor(es) de atestado(s), acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando a responsabilidade: Treinamento /Curso em abastecimento de SIMEC-FNDE.

e) OUTRAS COMPROVAÇÕES

e1. Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações.

e2. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, bem como na qualificação na contratação direta, em atendimento ao **artigo 92 inciso XVI da lei 14.133/2021 e suas alterações**. (Modelo – **ANEXO I**)

e3. Declaração do representante legal da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no **Artigo 68 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações**. (Modelo – **ANEXO II**)

- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da dispensa eletrônica.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será regida pelo artigo 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I -para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de



engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos **incisos I e II** do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Não obstante, faz saber-se que a dispensa de licitação na situação supracitada apresenta subsídios legais para sua consolidação, posto que caracterizada a real necessidade da aquisição pretendida.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
03.0355.12.361.1237.2111 – 339039	101	20220394	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 – VIGÊNCIA

6.1. De acordo com o Art. 95º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de seu valor.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável legal e da competente liquidação da despesa.



7.2. Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Superintendência Central de Projetos, Captação de Recurso e Convênios, junto a Secretaria de Educação em estrita observância das especificações do Termo de Referência (ou projeto básico) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço do objeto;

8.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **contratante** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **contratada**.

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.

8.2.3. Prestar à **contratada** todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização do objeto.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

8.2.5. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços que deverá ser executado;

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão financeira será exercida pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento LHNICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO (Gestor do Executivo) que atuará como gestor do contrato e a fiscalização do cumprimento da contratação será exercida pela Superintendente Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios FABIANA MACHADO



DOMINGUES ROCHA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com artigo 117 da lei Nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

b) Multa

b.1 de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.



b.2 Multa de 10% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante pela não execução parcial ou total.

c) Impedimento de contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
GESTOR DO PODER EXECUTIVO

FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
FISCAL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Modelo)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/____

PROCESSO N. 2022004136.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AO FNDE, OBRAS EM GERAL, INCLUINDO FISCALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO NO SIMEC - MONITORAMENTO DE OBRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSO E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 14 da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de 202__.

Representante Legal



(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO II

(Modelo)

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao art. 68, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/21, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome da empresa, assinatura e carimbo

(representante legal)



OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.